

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 016/2023

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202310892007690** que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, alínea "f", c/c com § 3º, ambos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 da empresa **USINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTÍFICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.117.535/0001-63**.

CONSIDERANDO que a contratação em apreço compõe o conjunto de ações e atividades inseridas na realização do VI Encontro das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado de Goiás e do I Encontro das Servidoras e Servidores da DPE-GO, a ocorrer na semana do dia 02 ao dia 06 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado, competindo-lhe, sem prejuízo de outras atribuições fixadas no Regimento Interno da Defensoria Pública, organizar o encontro anual dos Defensoras/es Públicas/os do Estado para a definição de teses institucionais, que constituirão parâmetros para a atuação dos membros da Defensoria Pública do Estado, bem como o de promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros/os, servidoras/es e estagiárias/os, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado.

CONSIDERANDO que se trata de evento especial com uma proposta de realização conjunta e simultânea dos Encontros (defensoras/es públicas/os e servidoras/es), sendo que a ascensão do sentimento de pertencimento institucional e o engajamento no processo de expansão constituem, de forma expressiva, as temáticas que lastreiam as ações prospectadas.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Goiás é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a promoção dos direitos humanos, a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados nos termos do inciso LXXIV do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO que o papel da instituição é desempenhado pelas/os Defensoras/es Públicas/os do Estado que constituem órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado, contando, para isso, com a assessoria profissional de servidoras e servidores com atuação tanto nos núcleos de atuação e execução (área-fim) quanto nos órgãos auxiliares e de apoio da DPE-GO.

CONSIDERANDO que, neste ambiente, se justifica a contratação, pela própria necessidade de se promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros/os, servidoras/es e estagiárias/os, realizando palestras científicas relativas às áreas de atuação e às

atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, visto que a promoção e efetivação de ações de formação contínua constituem-se como de extrema necessidade à completude do mister defensorial.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, sendo que a contratação de serviços técnicos é uma delas, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2023.850.03.92.1037.2128.03, fonte 17530138.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso III, alínea "f", c/c com § 3º, ambos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, considerar **INEXIGÍVEL** a licitação para contratação da empresa **USINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTÍFICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.117.535/0001-63**, para o pagamento da Palestra com a Prof. Dra Viviane Mosé, com tema: "Desafios do Contemporâneo no contexto do ambiente de trabalho", a ser ministrada no âmbito do VI Encontro das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado de Goiás, concomitante ao I Encontro das Servidoras e Servidores da DPE-GO, a ser realizado no dia 02 de outubro de 2023, às 19 h, para um público estimado de 350 (trezentos e cinquenta) pessoas, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, acima declarada, de acordo com as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL**, **Chefe**, em 29/09/2023, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES**, **Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 29/09/2023, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52258033** e o código CRC **20941DC7**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202310892007690



SEI 52258033